



Constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros para o Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE

Ata nº1

Aos dezassete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, pelas nove horas reuniu, no Centro Hospitalar Universitário de S. João, o júri nomeado para o procedimento destinado à Constituição de Reserva de Recrutamento para o exercício de funções de Enfermeiro para o Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE. Esteve presente a Presidente do júri, Enfermeira Maria Manuela Rodrigues Amorim Ferreira, o primeiro vogal efetivo Enfermeiro João Pedro Pinto Coelho Oliveira, e a segunda vogal efetiva, Enfermeira Patrícia Andreia Santos Cardoso, a primeira vogal suplente, Enfermeira Maria Madalena Fernandes Ramos Pacheco e a segunda vogal suplente, Enfermeira Marlene Mendes Teixeira. -----

O júri reuniu a fim de estabelecer os métodos e fórmulas de classificação dos candidatos. -----

Deliberou o júri estabelecer como método de seleção a avaliação curricular, de caráter eliminatório se nota inferior a 9,5 valores, e a entrevista profissional de seleção, onde serão critérios de eliminação a não comparência na data e hora marcada, não havendo remarcações e a não apresentação dos documentos solicitados. A convocatória para a entrevista será feita com um mínimo de cinco dias de antecedência e exclusivamente por email. É da responsabilidade dos candidatos facultarem o email correto e legível----

A classificação final destes candidatos será obtida pela soma das classificações da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção, através da seguinte fórmula: -----

$CF = (AC \times 0,51) + (EPS \times 0,49)$

Sendo: -----

CF – Classificação Final -----

AC– Avaliação Curricular -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção -----



SÃO JOÃO

Foram estabelecidos os critérios de avaliação curricular dos candidatos ao concurso em epígrafe, tendo sido elaborada a seguinte fórmula: -----

$$AC= EP+GT+AFF+AFM+AC+NCE+AD+POS-----$$

Sendo: -----

AC– Avaliação Curricular -----

EP = Experiência Profissional – 2,5 a 3 valores-----

- Sem experiência profissional, ou experiência profissional até um ano = 2,5 valor ----
- Com experiência profissional superior a um ano, em serviços não hospitalares = 2,7 valores-----
- Com experiência profissional superior a um ano, em serviços hospitalares ou equivalente= 3 valores-----

Nota: A contagem de tempo da experiência profissional pode ser cumulativa, mas a pontuação máxima deste item são 3 valores. -----

GT = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde- 0,8 a 1 valores-----

- Sem participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde = 0,8 valores -----
- Com participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde = 1 valor-----

AFF – Atividades formativas frequentadas - 0 a 2 valores-----

- Sem Atividade Formativa = 0 valores-----
- Pós-Graduação ou Mestrado em Enfermagem nas áreas de Cuidados Paliativos, Anestesiologia, Trauma, Emergência e Catástrofe, Doente Critico, Feridas e Viabilidade Tecidual, Sistemas de Informação, Supervisão Clínica e Geriatria = 0,25 valores (apenas se contabiliza um) -----
- Curso de Formação Profissional de Formadores = 0,25 valores -----
- Atividades frequentadas como formando, por cada = 0,25 valores, até ao máximo de 1,5 valores-----



SÃO JOÃO

AFM - Atividades formativas ministradas - 0 a 1 valores-----

- Sem Atividade Formativa Ministrada= 0 valores-----
- Palestras efetuadas, por cada 0,5 até ao máximo de 1 valor-----

AC – Atividade científica, nomeadamente trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional - 0 a 2 valores-----

- Sem Atividade Científica= 0 valores-----
- Trabalhos publicados ou Comunicações livres, por cada 0,5 até ao máximo de 2 valores-----

NCE - Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem - 5 a 8 valores-----

Nota do curso de Enfermagem de 18 a 20 valores – 8 valores -----

Nota do curso de Enfermagem de 17 valores a 15 valores – 7,5 valores -----

Nota do curso de Enfermagem de 14 valores a 13 valores – 7 valores -----

Nota do curso de Enfermagem igual ou inferior a 12 valores – 5 valores -----

AD - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional - 0 a 1 valores-----

- Sem Atividade Docente = 0 valores-----
- Atividade docente e/ou de investigação, por cada 0,5 valores até ao máximo de 1 valor-----

POS - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais - 0 a 2 valores-----

- Sem participação = 0 valores-----
- Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, por cada 0,25 até ao máximo de 1,5 valores-----
- Participação em órgãos sociais de associações profissionais ou de associações sindicais no âmbito da área específica para que é aberto o presente procedimento concursal, por cada 0,25 valores até ao máximo de 0,5 valores-----

EPS (Entrevista Profissional de Seleção) visa avaliar: -----

Experiência Profissional Demonstrada, Aspectos Comportamentais Evidenciados e Capacidade de Comunicação. -----



SÃO JOÃO

Entrevista Profissional de Seleção

(até 20 pontos)

| Elevado | Bom | Suficiente | Reduzido | Insuficiente |
|---|--|---|---|---|
| 20 | 16 | 12 | 8 | 4 |
| Muito bons conhecimentos para a função a que se candidata Comportamentalmente apresenta-se muito motivado, dinâmico, seguro e responsável Excelente postura Com muito boa capacidade de comunicação, facilidade de expressão e dicção Convicção e clareza nos assuntos abordados Muito boa gestão do tempo, poder de síntese e selecção e valorização do conteúdo adaptado à função Evidencia muito boa capacidade de decisão e acção para influenciar mudanças | Bons conhecimentos para a função a que se candidata Comportamentalmente apresenta motivação, dinamismo, segurança e responsabilidade Boa Postura Com capacidade de comunicação, facilidade de expressão e dicção Convicção e clareza nos assuntos abordados Boa gestão do tempo, poder de síntese e selecção e valorização do conteúdo adaptado à função Evidencia boa capacidade de decisão e acção para influenciar mudanças | Conhecimentos razoáveis para a função a que se candidata Comportamentalmente apresenta-se razoavelmente motivado, seguro e responsável Postura adequada Com alguma capacidade de comunicação, facilidade de expressão e dicção Pouca convicção e clareza nos assuntos abordados Razoável gestão do tempo, dificuldade no poder de síntese e selecção e valorização do conteúdo adaptado à função Evidencia razoável capacidade de decisão e acção para influenciar mudanças | Reduzidos conhecimentos para a função a que se candidata Comportamentalmente apresenta-se pouco motivado, seguro e responsável Postura pouco adequada Deficitária capacidade de comunicação, facilidade de expressão e dicção Sem convicção e clareza nos assuntos abordados Dificuldades na gestão do tempo, no poder de síntese e selecção e valorização do conteúdo adaptado à função Evidencia reduzida capacidade de decisão e acção para influenciar mudanças | Não demonstra conhecimentos para a função a que se candidata Comportamento sem motivação. Postura desadequada Sem capacidade de comunicação Sem convicção e clareza nos assuntos abordados Sem capacidade gestão do tempo, poder de síntese e valorização do conteúdo adaptado à função Não evidencia capacidade de decisão e acção para influenciar mudanças |

Nota - O júri deliberou considerar como nota final do Curso de Enfermagem a nota da Licenciatura. -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.



SÃO JOÃO

Em caso de ausência de nota final de licenciatura será atribuída a nota de 10 valores. ---

O Júri apenas irá considerar documentos que se encontrem perfeitamente legíveis e com todas as páginas.-----

Todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em português. No caso de ser emitido por entidade estrangeira, apenas será considerado se traduzido por tradutor oficial.-----

Como comprovativo de Experiência Profissional apenas serão consideradas declarações emitidas pela entidade empregadora que mencionem a categoria exercida, bem como data de início de funções e data fim (se aplicável) e data de emissão do documento. Não serão considerados como comprovativos de experiência profissional recibos de vencimento e/ou contratos de trabalho.-----

Para efeitos da contagem de tempo o júri entendeu considerar como data-limite o dia 31/10/2023.-----

Por serviço hospitalar equivalente consideram-se as Unidade de Cuidados Continuados Integrados de internamento, da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados nas suas valências de Convalescença, Media Duração e Reabilitação, Longa Duração e Manutenção e Paliativos-----

No que respeita aos grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde, o júri entende valorar as participações no âmbito da gestão de risco, controle de infeção, segurança do utente, ética e sistemas de informação.-----

No parâmetro da formação contínua apenas serão considerados os cursos de formação e a participação em jornadas, congressos, conferências, seminários e workshops na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.-----

Neste parâmetro só serão contabilizadas as Pós-Graduações ou Mestrados nas áreas especificadas na grelha, sendo contabilizado apenas um.-----

Relativamente à participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Atividades Formativas frequentadas ou ministradas, a Atividade Científica, a Atividade Docente e/ou de investigação e Participação em Órgãos Sociais, só serão contabilizadas a partir de 2018

Handwritten signature



SÃO JOÃO

(últimos 5 anos), independentemente de terem sido realizadas no exercício profissional ou no âmbito da formação pré ou pós-graduada. -----

A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos profissionais e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente relacionados com a motivação, dinamismo, responsabilidade, postura e capacidade de comunicação. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

O preenchimento da candidatura eletrónica corresponderá ao modelo de curriculum vitae pretendido. Não será aceite outro tipo de apresentação do curriculum. Todos os itens deverão ser devidamente comprovados e anexados no campo respetivo, sob pena de não serem contabilizados. -----

Critérios de Desempate: -----

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP -----
- b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais -----
- c) Possuam maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro, devidamente comprovado -----
- d) Possuam classificação final mais elevada na licenciatura em Enfermagem -----
- e) Detenham habilitação académica de grau mais elevado -----
- f) Maior idade em anos, meses e dias -----

E para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----



A Presidente do Júri

Maria Manuela Rodrigues de Amorim Ferreira
 Enfermeira Maria Manuela Rodrigues Amorim Ferreira

O Primeiro Vogal Efetivo

João Pedro Pinto Coelho de Oliveira
 Enfermeiro João Pedro Pinto Coelho Oliveira

A Segunda Vogal Efetiva

Patrícia Andreia Santos Cardoso
 Enfermeira Patrícia Andreia Santos Cardoso

A Primeira Vogal Suplente

Maria Madalena Fernandes Ramos Pacheco
 Enfermeira Maria Madalena Fernandes Ramos Pacheco

A Segunda Vogal Suplente

Marlene Mendes Teixeira
 Enfermeira Marlene Mendes Teixeira